



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFÍCIO/PMV/SEMGOV/Nº 395/2023

Viana (ES), 14 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOILSON BROEDEL**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana

**Assunto:** encaminha o Projeto de Lei nº 043/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 043/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do município de Viana; e dá outras providências.

Atenciosamente,

**FABIO LUIZ**  
**DIAS:08774**  
**742736**

Assinado de forma  
digital por FABIO LUIZ  
DIAS:08774742736  
Dados: 2023.11.14  
15:48:14 -03'00'

**FABIO LUIZ DIAS**  
Prefeito Municipal de Viana (em exercício)

	Protocolo nº <u>2461</u>
	<u>14 / 11 / 23</u>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA</b>	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 043/2023

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023

Viana/ES, 14 de novembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.478,26 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício de 2023.

A proposição ora levada a exame tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na execução orçamentária e aplicação de suas atividades na promoção e divulgação de artistas e fazedores de cultura, bem como democratizar o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.313/1991, bem como a correta classificação de recursos, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Esclarecemos que a cobertura desse crédito será feita por meio da anulação total/parcial de dotação e, ainda, de excesso de arrecadação, conforme detalhado no Anexo II, a qual não comprometerá as despesas fixadas e manutenção dos serviços essenciais.

Na certeza de que esta Casa de Leis e seus Ilustres Representantes, ao apreciar o teor do projeto anexo e as razões que o justificam apoiarão esta iniciativa em reconhecimento ao seu inegável interesse público, **para que seja deliberado e aprovado, em REGIME DE URGÊNCIA,** nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Viana/ES.

Atenciosamente,

**FABIO LUIZ DIAS**  
Prefeito Municipal de Viana (em exercício)



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 10



**PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE  
VIANA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 310.478,26 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme disposto no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação total/parcial e excesso de arrecadação, conforme Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada ao Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023; e à Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução do projeto/atividade de que trata a presente Lei, observado o limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.260, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de novembro de 2023.

**FABIO LUIZ DIAS**  
Prefeito Municipal de Viana (em exercício)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 043/2023

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

**Órgão:** 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Programa:** 0032 – Apoio, Criação, Manutenção e Fomento à Cultura  
**Função:** 13 – Cultura  
**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural  
**Projeto/Atividade:** 2.079 – Lei de Incentivo Financeiro à Cultura

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	AUTORIZADA /ATUALIZADA
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	805	150000000010	R\$ 180.000,00
33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	804	189900000131	R\$ 130.478,26

<b>Total Suplementado do Projeto/Atividade:</b>	<b>R\$ 310.478,26</b>
---	-----------------------

**ANEXO II - ANULAÇÃO**

**Órgão:** 029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
**Programa:** 0032 – Apoio, Criação, Manutenção e Fomento à Cultura  
**Função:** 13 – Cultura  
**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural  
**Projeto/Atividade:** 2.079 – Lei de Incentivo Financeiro à Cultura

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	AUTORIZADA /ATUALIZADA
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0665	150000000010	R\$ 150.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0666	150000000010	R\$ 30.000,00

<b>Total Anulado do Projeto/Atividade:</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>
--	-----------------------

DESCRIÇÃO	FONTE	AUTORIZADA /ATUALIZADA
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fundo Municipal de Cultura*	189900000131	R\$ 130.478,26

<b>Total de Excesso:</b>	<b>R\$ 130.478,26</b>
--------------------------	-----------------------

<b>Total:</b>	<b>R\$ 310.478,26</b>
---------------	-----------------------



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003300360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Eu, **FABIO LUIZ DIAS**, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na condição de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender à proposição contida no **Projeto de Lei nº 043/2023**, que **autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 310.478,26 (trezentos e dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para o exercício de 2023.**

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o presente exercício e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023.

Viana-ES, 14 de novembro de 2023.

**FABIO LUIZ DIAS**  
Prefeito Municipal de Viana (em exercício)



Autenticar documento em <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003300360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

